



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 111

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Atos Administrativos	3
Convênios	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 111

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.050 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

“Abre no orçamento vigente créditos adicionais suplementares e da outras providências”.

Robson Cassio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 1.294, de 28 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares na importância total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Código	Classificação	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor R\$
Local	Institucional			
051	02.03.00	28.846.0005.2005.0000	3.3.90.91.01 – sentenças	40.000,00
107	02.05.02	12.368.0007.2026.0000	3.3.90.30.07 – gen. alimentação	19.000,00
114	02.05.03	12.364.0007.2028.0000	3.3.90.39.00 - serviços	22.000,00
157	02.06.01	08.244.0008.2072.0000	3.3.90.39.00 - serviços	31.000,00

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações:-

Código	Classificação	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Valor R\$
Local	Institucional			
018	02.01.01	04.122.0003.2003.0000	3.1.91.13.00 – obrigações	41.000,00
034	02.02.00	04.122.0004.2005.0000	3.3.90.36.00 – serviços	10.000,00
035	02.02.00	04.122.0004.2005.0000	3.3.90.39.00 - serviços	22.000,00
053	02.03.00	99.999.0999.0999.0000	9.9.99.99.00 - reserva	8.000,00
144	02.06.01	08.244.0008.2040.0000	3.3.90.36.00 - serviços	10.000,00
146	02.06.01	08.244.0008.2040.0000	3.3.90.48.00 - auxílios	10.000,00
159	02.06.02	08.243.0010.2046.0000	3.3.90.30.00 - material	5.000,00
160	02.06.02	08.243.0010.2046.0000	3.3.90.39.00 - serviços	5.000,00
161	02.06.02	08.243.0010.2046.0000	4.4.90.52.00 - equipamentos	1.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda (SP), 31 de janeiro de 2019.

Robson Cassio Dourado

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOL VE:

Fica Revogada em todos os seus termos a Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2019, que concedeu Licença Prêmio ao servidor municipal Florisvaldo Pereira da Silva.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA (SP), 01 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 22, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOL VE

Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 289, de 20 de novembro de 2018, que designou o servidor municipal José Roberto Pirota portador do RG. nº 21.670.906, para responder pelas funções do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Transporte do Setor de Saúde, devendo o mesmo voltar a exercer o seu cargo efetivo de Motorista, Ref. “9”, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA (SP), 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 23, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOL VE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 111

Página 3 de 4

Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 288, de 20 de novembro de 2018, que designou o servidor municipal Enivaldo Aparecido Ribeiro, portador do RG. nº 29.464.723-5, para responder pelas funções do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Transporte da Administração, devendo o mesmo voltar a exercer o seu cargo efetivo de Motorista, Ref. "9", a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA (SP), 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 24, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido em caráter definitivo, conforme Requerimento protocolado sob n.º 144/2019, de 04 de fevereiro de 2019, o servidor público municipal, Luiz Carlos Nossa, portador do RG. nº 12.742.495, nomeado pela Portaria n.º 81, de 15 de abril de 2001, lotado no cargo público de Encarregado do SAEM, de provimento efetivo, Referência "9", Padrão "D", a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 04 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019.

A Prefeitura Municipal de Magda/SP torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº

13/2019, objeto do Processo nº 019/2019.

TIPO: menor preço unitário

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao CRAS do Município de Magda, conforme edital e anexo I.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 28 DE FEVEREIRO de 2018 às 13h30m, no prédio da Prefeitura Municipal de Magda, situada na Rua 7 de Setembro nº 981 – Centro.

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 13 de fevereiro de 2019, das 09h00m às 11h00m e das 12h30m às 16h30m no endereço acima citado.

Magda (SP), 06 de fevereiro de 2019.

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE MAGDA-SP, diretamente a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE MAGDA/SP, repassará a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, a importância de R\$ 254.764,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

02 Executivo Municipal

020701 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0011.2058.0000 Contribuições a Hospitais Regionais

3.3.50.41.00 Contribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 07 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 111

Página 4 de 4

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

conforme a lei.

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 31/12/2019.

Magda, 06 de fevereiro de 2019.

Magda/SP, 06 de fevereiro de 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento N.º 01/2019.

Base Legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14

Proponente: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

Endereço: Rua Nossa Senhora das Graças, nº 272 – CEP 15190-000 – Nhandeara/SP.

Objeto: Formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de Fomento, com vistas a realização de atividades de interesse público, cujo objetivo será fomentar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento de ações da Saúde nas atividades desenvolvidas pela "ENTIDADE".

Valor Total do Termo de Fomento: R\$ 254.764,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Período de Repasse: 2019

Tipo de Parceria: Fomento

Justificativa pela Inexigibilidade: A entidade há anos vem trabalhando no atendimento à pacientes na Atenção Básica e de Urgência/Emergência. Portanto, justifica-se a inexigibilidade prevista no art. 31 da Lei N.º 13.019/2014, em razão da natureza singular que é a atividade objeto do plano de trabalho proposto, bem como pelo fato de ser a entidade mais próxima do município e mais próxima também do atendimento de alta complexidade, além de que é de suma importância que a entidade parceira já tenha experiência prévia na realização do objeto e atuação comprovada em atividades inerentes ao mesmo